



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 050/2013

Autoriza a celebração de Convênio com o Instituto FEPAF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1034/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com o Instituto FEPAF, para concessão pela Unitau, de desconto nos valores das mensalidades dos cursos de graduação presencial, exceto Medicina, aos funcionários, associados e seus dependentes matriculados em 2014.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem ônus por qualquer das partes, mediante prévio e expresse aviso de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de agosto de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 27 de agosto de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA